

## LEGAL ALERT

### CABO VERDE

## CRIAÇÃO DO REGISTO DE GARANTIAS MÓVEIS

Com vista a superar os desafios e a atingir as metas em matéria de facilitação de acesso ao financiamento por parte de empresas e consumidores, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 40/2020, de 1 de abril, que estabelece o regime jurídico especial de penhor, e o Decreto-Lei n.º 48/2020, de 30 de abril, que estabelece o regime jurídico geral de utilização de bens móveis como garantia de cumprimento das obrigações e do registo de garantias mobiliárias.

Diante disto, e dos compromissos do Governo em proporcionar aos cidadãos uma plataforma informática de registo de garantias concedidas sobre bens móveis, permitindo um maior alcance na facilitação de acesso ao crédito por parte das empresas e dos consumidores, foi aprovada a [Resolução n.º 57/2022, de 20 de maio](#), com entrada em vigor na data da sua publicação, que aprova a criação, junto da PRÓ-GARANTE, o registo de garantias móveis (RGM).

O RGM é um registo público de natureza eletrónica disponibilizado pelo Estado exclusivamente através de uma plataforma informática em rede. Destina-se à publicidade de constituição, modificação e extinção de garantias mobiliárias, nos termos do regime jurídico geral de utilização de bens móveis, do regime jurídico geral da utilização de bens móveis, do regime jurídico especial de penhor e de demais legislação que possa vir a ser aplicável.

Para a obtenção de certidões, certificados e outros documentos ou informações produzidos e emitidos pelo RGM, será aplicada uma taxa igual a aplicável pelos demais serviços do Estado encarregues de registos públicos.

Vera Patrícia Querido [[+info](#)]

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço.